



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, precisamente os ditames normativos advindos da Lei Orgânica de Dores do Rio Preto/ES;

Considerando o Decreto Municipal nº 295/2025;

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a partir de 11h no dia 16 de dezembro de 2025, no âmbito da Administração Legislativa, em decorrência de confraternização.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições contrárias.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se; Comunique-se aos Nobres Edis;

Dores do Rio Preto, 16 de dezembro de 2025.

***Gustavo Tavares Oliveira
Presidente da Câmara***